



BROCHIER - RS

Portaria nº 6639/2024

Categoria: Portarias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 12 de julho de 2024

PORTARIA Nº 6639/2024

DESIGNA INSTÂNCIAS DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 437, de 24 março de 1997 e suas alterações, e em conformidade com a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 6437/1977, **DESIGNA** as Instâncias de Julgamento dos Processos Administrativos da Vigilância Sanitária Municipal, conforme segue:

I - 1ª Instância:

Secretário Municipal de Saúde;

II - 2ª Instância:

Secretário Municipal da Fazenda;

III - Última Instância:

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 12 DE JULHO DE 2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Anexos

<http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5101/bOqjHq8zLOGMgwLxPmY9Gr3InmhRD0m5.pdf>

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30